



## ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sito à Rua General João Antônio, 1305, nesta cidade de São Vicente do Sul, reuniu-se a Comissão de Supervisão, Coordenação e Fiscalização para o Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023, designada pela Portaria nº 710/2023 com a finalidade de realizar o sorteio em ato público dos candidatos empatados. Após os atos, a classificação 9ª compreende à candidata Maria Helena Pinto Rigues, enquanto a 10ª, à candidata Pâmela dos Santos Huber.

Ainda, informamos que o Procurador Jurídico Rodrigo Motta de Moraes, o Secretário Municipal de Administração Clánton Silva Salvador e o Secretário Jurídico Pedro Henryke Wolff Zanini acompanharam os trabalhos, visando maior transparência e retidão do ato público. Desta forma, conforme item 10.1, a ordem de classificação para o cargo passa a ser a seguinte:

Relação dos Candidatos para o cargo de **Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor (PIM)**:

Nome do Candidato:	Experiência Profissional:	Títulos:	Pontuação Total:	Classificação:
FLÁVIA DE ALMEIDA LICHTENECKER	<b>31,00</b>	<b>23,00</b>	<b>54,00</b>	<b>1º</b>
KATIANE DE MELO RODRIGUES	<b>10,00</b>	<b>41,00</b>	<b>51,00</b>	<b>2º</b>
SONIA REGINA DELA PACE	<b>35,00</b>	<b>3,00</b>	<b>38,00</b>	<b>3º</b>
GABRIELA STURZA MACEDO	<b>0,00</b>	<b>32,00</b>	<b>32,00</b>	<b>4º</b>
ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	<b>0,00</b>	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>	<b>5º</b>
SOLAIRES KELLER CARVALHO	<b>10,00</b>	<b>8,00</b>	<b>18,00</b>	<b>6º</b>
SERLEI ROQUE SOUZA	<b>0,00</b>	<b>13,00</b>	<b>13,00</b>	<b>7º</b>
DENISIA CASTRO DE MENEZES	<b>0,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>8º</b>
MARIA HELENA PINTO RIGUES	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9º</b>
PÂMELA DOS SANTOS HUBER	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10º</b>

Concluídos os trabalhos. Portanto, a Comissão, informa o resultado final. E após encaminha o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, nos termos do item 11.1 do edital. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.